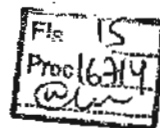




IOM 06.05.88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 3165 DE 26 DE ABRIL DE 1988

Denomina "Praça Damasio Negro" a praça pública localizada na confluência da Rua Severo Maltoni com Rua Dr. Antenor Soares Gandra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 1988, PROMULGA a seguinte Lei.

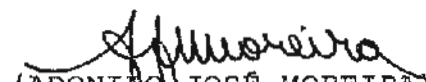
Art. 1º - A praça pública localizada na confluência da Rua Severo Maltoni com Rua Dr. Antenor Soares Gandra é denominada "Praça Damasio Negro".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp